



*Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito*

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015-Gab.P**

#### **PROCESSO Nº2018/001780268 -GAB.P**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA – EPP.**

**O MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede na Av. Nazaré, 361, bairro de Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00, nesta cidade, neste ato representado pela **Sra. MARIA LUCILENE REBELO PINHO**, advogada, portadora do registro nº 5.576 OAB/PA e do CPF/MF nº 235.586.952-91, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa Jurídica **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Tv. Padre Prudêncio, nº 43-B, Bairro Comércio, Cidade de Belém/PA, CEP: 66010-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.570.254/0001-69, neste ato representada pela sua representante legal, senhora **VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**, brasileira, viúva, portadora da Identidade nº. 697243 SSP/PA e do CPF nº. 042.031.862-34, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 60 e 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do CNPJ e do endereço da sede da **CONTRATANTE** no Contrato nº 022/2015-Gab.P e seus termos aditivos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do CNPJ e endereço da sede do **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, ora **CONTRATANTE**, na forma abaixo:



*Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito*

Dados anteriores a alteração:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ/MF sob o nº 05.055.009/0001-13

Sede na praça D. PEDRO II, Palácio Antonio Lemos s/n, bairro da cidade velha

CEP: 66.020-240

Dados a serem alterados:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00

Sede na Av. Nazaré, nº 361, bairro Nazaré.

CEP: 66.040-141

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo n.º2018/001780268 e encontra amparo legal nos artigos 60 e 61 da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico nº81/2018.

**CLAÚSULA QUARTA - DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo de Aditivo terá a sua vigência iniciada a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termos Aditivos anteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município de Belém deste Termo Aditivo, em observância aos prazos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém,



*Prefeitura Municipal de Belém*  
*Gabinete do Prefeito*

Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 03 de julho de 2018.

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO

**VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**  
NORTE TURISMO LTDA-EPP.

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

2.NOME:

CPF:

CPF: